



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos para atender a necessidade das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Aliança do Tocantins – TO.

### II - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Apito de plástico para futebol/vôlei/handebol – com cordão	Und	04	R\$ 22,60	R\$ 90,40
02	Badminton Completo. O kit contém: 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Jogo de rede (rede, suportes e postes), bolsa de armazenamento e transporte, manual de instruções.	Kit	04	R\$ 423,26	R\$ 1.693,04
03	Bambolês arco infantil 65CM colorido atividade física	Und	20	R\$ 11,93	R\$ 238,60
04	Bico agulhas de ar para encher bola de futebol e vôlei	Und	04	R\$ 6,26	R\$ 25,04
05	Bola de futebol de campo microfibra.	Und	10	R\$ 149,93	R\$ 1.499,30
06	Bola de futebol de campo nº 4 – infantil - microfibra	Und	10	R\$ 152,26	R\$ 1.522,60
07	Bola de borracha n.10 = 166,0MM diâmetro – PESO médio 20,0G – circunferência 50,5 CM	Und	15	R\$ 76,60	R\$ 1.149,00
08	Bola futsal 200 sub 7 ao sub 11	Und	20	R\$ 136,60	R\$ 2.732,00
09	Bola volei de praia composta PVC. 66X68 cm. Pressão 200 milibares (2,90 lbs)	Und	02	R\$ 293,26	R\$ 586,52
10	Bola vôlei de quadra 65cm x 67 cm com peso 270g.	Und	20	R\$ 153,26	R\$ 3.065,20
11	Bolas para tênis de mesa 6x1	Kit	01	R\$ 29,26	R\$ 29,26
12	Bomba de encher bola	Und	04	R\$ 62,93	R\$ 251,73
13	Colchonetes esportivos de 100x60x3 azul	Und	20	R\$ 106,60	R\$ 2.132,00
14	Colete para identificação Laterais: com elástico Composição: 100% poliéster, Gola: careca, dimensões aproximadas: tamanhos pp: 30x50 cm (lxa). (azuis e vermelhos)	Und	30	R\$ 39,26	R\$ 1.177,99

*umbekeul*

*João*



SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DOS ESPORTES  
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE TRANSFORMA VIDAS.

FME – Aliança – TO

Fls nº 87 *marcelo*

15	Cone Grande de Sinalização 50cm Pentagol é confeccionado com plástico resistente e possui alta durabilidade. Material: PVC (50 cm)	Und	20	R\$ 35,26	R\$ 705,33
16	Cone Médio de plástico (25 cm)	Und	30	R\$ 14,93	R\$ 447,99
17	Conjunto de cones marcador disco 9 cm	Kit	02	R\$ 86,60	R\$ 173,20
18	Corda de pular individual c/ manoplas de pvc	Und	10	R\$ 34,60	R\$ 346,00
19	Cordas para cabo de guerra 10 mts	Und	05	R\$ 133,26	R\$ 666,33
20	Disco p/ marcação	Und	20	R\$ 6,93	R\$ 138,66
21	Jogo de dominó com estojo 28 peças de osso	Und	10	R\$ 59,93	R\$ 599,33
22	Jogo de uniforme atletismo Tamanho P amarelo	Und	22	R\$ 105,30	R\$ 2.316,60
23	Kit de uniforme campo Tamanho P (20 jogadores e 2 goleiros) cor verde	Kit	22	R\$ 114,96	2.529,26
24	kit de uniforme campo Tamanho M (20 jogadores e 02 goleiros) cor amarelo e verde	KIT	22	R\$ 114,96	R\$ 2.529,26
25	KIT de uniforme futsal Tamanho P (12 jogadores e 02 goleiros) cor azul	kit	14	R\$ 114,96	R\$ 1.609,44
26	Jogo de uniforme futsal Tamanho P (12 jogadores e 02 goleiros) cor branco	kit	14	R\$ 114,96	R\$ 1.609,44
27	kit de uniforme volei Tamanho M cor azul	kit	12	R\$ 114,96	R\$ 1.379,52
28	Kit arco de agilidade	kit	02	R\$ 169,93	R\$ 339,86
29	Kit cartao p/ arbitro	kit	02	R\$ 36,60	R\$ 73,20
30	Kit mini-traves de futebol - ferro	kit	01	R\$ 336,60	R\$ 336,60
31	Marcação p/ volei de praia c/ fixadores	kit	02	R\$ 213,26	R\$ 426,52
32	Mesa De Ping - Pong / Tênis De Mesa - 15 Mm. Espessura: 15 mm Composição: Alumínio/Plástico/Madeira Dimensões do Produto Montado: 2,75 m x 1,52 m	Und	03	R\$ 1.499,63	R\$ 4.498,89
33	Pega vareta com 42 peças. 2 jogos	kit	06	R\$ 63,60	R\$ 381,60
34	Peteca de Penas Coloridas Tamanho: aproximadamente 25x8cm Material: Penas coloridas e base feita em couro.	Und	10	R\$ 17,26	R\$ 172,60
35	Raquetes para tênis de mesa. 2x1. Símbolo da Federação	Kit	20	R\$ 86,60	R\$ 1.732,00
36	Rede de futsal fio 4mm	Und	03	R\$ 466,60	R\$ 1.399,80
37	Rede de Vôlei Recreativa Com Faixa de Algodão. 4 faixas Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento	Und	04	R\$ 243,26	R\$ 973,04

*Isauro*





	x 1,0 Metro de Altura; Fio: 1,5mm de espessura; Malha: 14 x 14 Centímetros;				
38	Rede p/ volei 2 faixas em algodão 4 mm	Und	02	R\$ 229,93	R\$ 459,86
39	Saco para guardar bolas 8x1	Und	12	R\$ 76,60	R\$ 919,20
40	Saco para transportar material esportivo 84x55x26	Und	02	R\$ 116,60	R\$ 233,20
VALOR TOTAL					R\$ 43.189,28

### III – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material esportivo possibilitará os estudantes ter acesso ao esporte, através de um processo de ensino-aprendizagem que venha conceder vivências múltiplas nas modalidades de esportes, a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre seus estágios de crescimento e desenvolvimento, permitindo um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades.

Além disso, o incentivo à prática de esportes desperta o trabalho em equipe e o espírito de competição entre os estudantes. A prática de esportes deve ser considerada um instrumento pedagógico tão importante quanto as outras áreas de conhecimento. Isso porque ele é capaz de contribuir, de forma significativa, na formação social e intelectual dos estudantes, pois possibilitam experiências práticas que exercitam as habilidades de se trabalhar em grupo, e também, habilidades individuais.

Uma das grandes contribuições do esporte no ambiente escolar diz respeito a saúde dos praticantes. Sabemos que as tecnologias disponíveis hoje em dia, a maioria das crianças deixam de lado a fase do brincar e do correr para usarem desde muito cedo os dispositivos móveis. Esses aparelhos, além de provocar uma individualização e isolamento cada vez maior, uma vez que elimina a possibilidade do contato físico, também contribui para que a juventude torne cada vez mais sedentária.

Dessa forma, a escola mais uma vez tem a importante função de apresentar a prática de esportes para as crianças, incentivando-as a criar o hábito do exercício. Quando uma criança tem uma experiência boa com uma atividade, com certeza, ela irá querer realizá-la com maior frequência. Por isso, a escola deve ser o ambiente a proporcionar essas experiências. A consequência é que

*was*

*Isauro*



se tenha estudantes mais concentrados e mais preparados, o que facilita a aprendizagem e o bom desempenho nas demais disciplinas.

Por fim, considerando todas as vantagens que a prática de esportes no ambiente escolar proporciona é necessário a aquisição dos materiais esportivos descritos neste, pois, além destas, pode criar uma identidade as equipes que porventura disputarem campeonatos interclasses, interescolares e regionais.

#### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante dos benefícios elencados na justificativa, considero a aquisição dos materiais esportivos de extrema importância e urgência, na forma de licitação modalidade pregão presencial/eletrônico. Para contratação, poderá participar de licitação qualquer interessado que detenha atividade pertinente e compatível com quaisquer dos procedimentos objeto Termo de Referência e que atenda a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação.

#### **V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **I - DA GARANTIA**

A garantia consiste na prestação de serviço dos bens, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

##### **II - DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**

Não se aplica.

##### **III - DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA**

Não se aplica

##### **IV - DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS**

Não se aplica

#### **VI - DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E ACEITAÇÃO**

A Contratada deverá entregar os materiais nas unidades escolares aos servidores designados pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

*mm*

*Isouzo*





A Secretaria Municipal de Educação fornecerá a ordem de fornecimento, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações qualitativas, quantitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, independente de transcrição, para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e com a proposta da empresa contratada.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### VI - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das especificações dos materiais e da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

#### VII – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



O fornecimento dos materiais está condicionado a ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, após a assinatura do contrato e publicação, de acordo com Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

## VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### I - CONTRATADA

- Entregar os produtos montados de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- Não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante.
- Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.
- Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
- O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Secretaria Municipal de Educação do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- O licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

### II CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- Rejeitar os bens que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
- Fiscalizar a execução do contrato.

*W. S. S. S.*

*W. S. S. S.*





- Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à execução do fornecimento;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **VIII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A entrega dos materiais será conforme a ordem de fornecimento expedida pelo setor competente e o pagamento será após relatório de recebimento definitivo, materializado no atesto pelo responsável, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### **IX – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O critério utilizado para seleção do fornecedor deverá estar de acordo com o Art. 45, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, o de menor preço por item entre as propostas apresentadas, sobressaindo a mais econômica e vantajosa para a administração respeitando o princípio da isonomia e atendimento aos requisitos básicos mínimos obrigatórios para habilitação.

#### **X - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de cotação em três empresas do ramo, obtendo a média inicial total de R\$ de R\$ 43.189,28 (quarenta e três mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

*mm*

*Isauro*



#### **XI - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Não se aplica.

#### **XII - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### **XIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos, descritas a seguir:

Dotação Orçamentária: 6.0018.12.365.0019.2024; Elemento de Despesa: 3390300000000000 – material de consumo; Salário Educação - QSE: 1.550.0000.000000; Ficha: 284.

Dotação Orçamentária: 6.0018.12.365.0018.2017; Elemento de Despesa: 3390300000000000 – material de consumo; Salário Educação - QSE: 1.550.0000.000000; Ficha: 271.

#### **XIV - RESPONSÁVEL:**

Aliança do Tocantins, 27 de julho de 2022.

*Neuza Moura de Sousa Silva*  
\_\_\_\_\_  
Neuza Moura de Sousa Silva

#### **XVI - APROVAÇÃO:**

Aliança do Tocantins, 27 de julho de 2022.

*Raimundo Nonato Rodrigues de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Nonato Rodrigues de Souza  
Secretário Municipal de Educação